

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

Este certame é uma organização conjunta do Município de Pinhel e da Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior.

Artigo 1.° (ÂMBITO)

O presente regulamento estabelece as condições de participação na 9ª edição do evento "**BEIRA INTERIOR - VINHOS & SABORES"**, mais concretamente na mostra/montra de produtos agroalimentares e endógenos da região, tendo por base as seguintes normas de funcionamento e de organização:

Artigo 2.º (LOCAL, DURAÇÃO E HORÁRIO)

A 9ª edição do evento "*BEIRA INTERIOR - VINHOS & SABORES*" decorrerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2024, no Centro Logístico de Pinhel.

A inauguração oficial e abertura terão lugar dia 15 de novembro de 2024 (sexta-feira) às 18h00, encerrando às 00h00.

(Esta data/hora poderá sofrer alterações de acordo com os superiores interesses e qualidade do evento).

No dia 16, sábado, a abertura será às 11h00 e o encerramento às 00h00.

No dia 17, domingo, a abertura será às 11h00 e o encerramento às 20h00.

Artigo 3.° (PARTICIPANTES E ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E LOCALIZAÇÃO)

- 1. Os participantes devem formalizar a sua inscrição através de ficha própria a fornecer pela Organização, constituindo formalidade o preenchimento completo e correto da mesma.
- **2.** Só podem ser expostos os produtos devidamente designados na ficha de inscrição e comprovadamente característicos da região, sendo, portanto, endógenos. Devem ser anexadas fotografias dos produtos a expor.
- **3.** As participações deverão ser formalizadas pelos meios comunicacionais do Município de Pinhel (e-mail ou presencial), através do Gabinete associado à presente organização Cultura e Turismo.
- **4.** O participante compromete-se, para todos os efeitos, a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas no presente regulamento, bem como as indicações que lhe serão transmitidas pela Organização.
- 5. A participação só será válida após confirmação da Organização.



- **6.** A decisão sobre a localização das diversas participações compete exclusivamente à entidade organizadora. Para os devidos efeitos serão assumidos os seguintes critérios: enquadramento por sector de atividade, número de módulos ou área solicitada, considerações de ordem técnica, harmonia e organização entre os diversos espaços.
- **7.** Os espaços previamente disponíveis são da tipologia de stand/balcão modular, devidamente decorados e identificados pela Organização.
- 8. Não é permitida a colocação de roll-ups, tarjas ou outros meios promocionais que interfiram com a imagem do espaço, a alterem e/ou distorçam.

Artigo 4.° (ADMISSÃO DE PARTICIPANTES)

- 1. Produtores e representantes de produtos oriundos da região situada nos termos da Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, bem como eventuais participações oficiais de municípios e associações ligadas à temática do vinho e da vinha.
- **2.** Os produtores/expositores aderentes devem cumprir todas as normas do presente regulamento, bem como as indicações transmitidas por elementos credenciados da entidade organizadora, sob pena de terem de abandonar o certame e o espaço que lhes foi adjudicado.
- **3.** Também a entidade organizadora se compromete a zelar pelos interesses dos produtores/expositores e a proporcionar quer um bom acolhimento, quer as condições adequadas à eficiente demonstração dos produtos gastronómicos.
- **4.** Os produtos expostos não poderão ser retirados durante o período de duração da 9ª edição do evento "*BEIRA INTERIOR VINHOS & SABORES*", salvo por razões ponderosas que assim o venham a justificar.
- **5.** Os participantes deverão garantir todas as condições de conservação, armazenamento e manutenção dos seus produtos.
- **6.** Cada espaço adjudicado deverá permanecer aberto ao público, durante o horário de funcionamento da 9ª edição do evento "*BEIRA INTERIOR VINHOS & SABORES*", devendo cada expositor garantir a presença permanente de um representante no seu espaço.
- 7. O Municipio de Pinhel reserva-se o direito de convidar produtores, associações e outros que valorizem o certame.

Artigo 5.° (CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO)

1. A organização não imputará qualquer custo aos participantes na 9ª edição do evento "<u>BEIRA</u> INTERIOR - VINHOS & SABORES".



- 2. Todas as despesas relacionadas com o transporte, montagem e desmontagem estão a cargo dos produtores/expositores ou da instituição, associação ou município que representem.
- 3. Os expositores deverão entregar uma caução de €100,00 euros (cem euros) pelo espaço que pretendem ocupar, sendo que a mesma será devolvida após o fim do evento. O valor da caução poderá ser entregue através de cheque, dinheiro ou vale postal.

Artigo 6.°

(MONTAGENS E DESMONTAGENS)

- 1. A montagem dos espaços e a organização dos produtos a expor deverá ser feita no dia 14 de novembro (quinta-feira), das 14h00 às 22h00, e/ou no dia 15 de novembro (sexta-feira), impreterivelmente até às 13h00.
- 2. A desmontagem decorrerá após o encerramento do certame, dia 17 de novembro (domingo), às 20h00.

Artigo 7.°

(SEGURANÇA DO ESPAÇO EXPOSITIVO)

- 1. A Organização garante a segurança do espaço, no decurso do certame. No entanto, cada produtor/expositor deverá zelar pela guarda dos seus materiais e produtos no período de vigência da mostra.
- 2. É da responsabilidade da Organização o seguro de Responsabilidade Civil emergente de danos materiais ou físicos dos expositores credenciados e dos próprios visitantes, desde que se comprove que a responsabilidade é imputável à Organização.

Artigo 8.° (CASOS OMISSOS)

1. Em tudo o que venha a revelar-se omisso no presente regulamento, será devidamente analisado pela Organização.

CONTACTOS

ORGANIZAÇÃO da 9ª edição do evento "BEIRA INTERIOR - VINHOS & SABORES"

Câmara Municipal de Pinhel | Gabinete de Cultura e Turismo Largo Ministro Duarte Pacheco, 8 6400-358 Pinhel

Telefone: 271 410 000 | E-mail: marta.goncalves@cm-pinhel.pt

15.16.17.NOVEMBRO2024 CENTRO LOGÍSTICO DE PINHEL

SALÃO DE VINHOS. GASTRONOMIA. DEGUSTAÇÕES. PROVAS COMENTADAS. SHOWCOOKING. MÚSICA









